REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Concurso Chef Revelação Gradina

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 03.051279/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: TRADE PLUS PLANEJAMENTO E PROMOCOES LTDA
Endereço: ENG LUIZ CARLOS BERRINI Número: 1748 Complemento: CONJ 1710
Bairro: CIDADE MONCOES Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04571-000
CNPJ/MF nº: 10.198.551/0001-65

1.2 - Aderentes:
Razão Social:SEARA ALIMENTOS LTDA
Endereço: ALEXANDRE MACKENZIE 166 Número: 70 Complemento: BLOCO SEARA
Bairro: JAGUARE Município: SAO PAULO UF: SP CEP:05322-900
CNPJ/MF nº:02.914.460/0446-03

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
03/08/2026 a 25/11/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
03/08/2026 a 30/09/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Esta promoção se realiza com a prerrogativa do Artigo 2º, inciso IV da Portaria SEAE/ME 7.638/2022, apenas a título de propaganda.

O presente concurso tem como objetivo eleger as melhores e mais criativas receitas inscritas para a participação, observados todas as condições aqui estabelecidas.

Poderão participar deste Concurso todos os profissionais que atuam no segmento de food service, desde que sejam, pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas em território nacional, que possuam uma conta válida na rede social Instagram (www.instagram.com), e desde que preencham todos os demais requisitos estabelecidos neste regulamento, além de aceitar e estar em conformidade com os termos deste Regulamento.

Fica previamente esclarecido que, caso o participante seja o proprietário de um estabelecimento no segmento de food service, a conta válida na rede social Instagram indicada no momento do cadastro poderá ser a de seu próprio negócio.

A Promotora poderá exigir, a qualquer tempo, os documentos necessários que comprovem a elegibilidade do Participante.

Serão automaticamente desclassificados os inscritos que participarem com perfis falsos (*fakes*) na rede social citada e/ou que pertençam a pessoas jurídicas ou não personificadas, à exceção do perfil do estabelecimento no segmento de food service de sua propriedade. Para verificar esta condição a Promotora poderá analisar, a seu único e exclusivo critério, o perfil do participante e seus últimos posts.

Fica previamente estabelecido que para participar do presente concurso, a opção "*Conta Privada*" no perfil do participante na rede social Instagram deve estar **desativada**, durante todo o período do Concurso, sob pena de desclassificação, e por pelo menos, mais 30 (trinta) dias contados a partir da data da última apuração.

Para participar deste Concurso, os interessados elegíveis, no período comprendido entre **o dia 03.08.2026 e o dia 30.09.2026,** devem realizar a sua inscrição, enviando um vídeo através do site www.chefrevelacaogradina.com.br, com a produção de sua melhor receita autoral, utilizando os Produtos margarina Gradina para Semi Folhados e margarina Gradina Croissant, com o tema: Novas tendências do segmento da confeitaria.

Fica desde já estabelecido que, ambos os produtos, sendo a margarina Gradina para Semi Folhados e a margarina Gradina Croissant, devem, obrigatoriamente, estar presentes durante a produção da receita com o tema acima estabelecido, sendo também obrigatório demonstrar no vídeo, a utilização de ambos os produtos aqui mencionados, sob pena de imediata desclassificação.

O vídeo contendo a produção da receita, deve possuir duração máxima de 3 (três) minutos, e ser enviado (upload digital) pela página de cadastro no Concurso.

O arquivo, para o upload digital, com o vídeo da produção de sua receita deverá atender às seguintes especificações técnicas:

- O vídeo da produção da receita deve ter sido gravado em posição vertical, com boa iluminação e sem distorções ou cortes; e

- Em formato mp4. Ou mov.

Além do vídeo produzido de acordo com a forma acima indicada, os participantes também devem, obrigatoriamente, realizar o upload de 2 (duas) fotografias da sua receita finalizada, e em campo próprio descrever a receita com seus ingredientes e respectivas quantidades.

Em ato contínuo ao upload do vídeo e das fotografias na plataforma, o participante deverá fornecer os seus dados pessoais conforme solicitados, no Instagram, o estabelecimento onde trabalha ou do qual é o proprietário e o Distribuidor Gradina que o atende, e aceitar os termos deste Regulamento, política de privacidade e termos e condições.

O participante é o único e integral responsável pela veracidade das informações prestadas no momento da inscrição. A constatação de informações falsas, incorretas ou desatualizadas implicará a desclassificação imediata.

Todos os vídeos contendo a produção da receita, devem, obrigatoriamente, observar os seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

- A inscrição, bem como o vídeo com a produção da receita, as fotos e sua publicação devem atender fielmente ao tema proposto pelo Concurso, conforme descrito neste regulamento;

- A receita produzida deve ser inédita e original, não tendo sido previamente publicada, divulgada, exibida ou premiada em qualquer outro concurso, evento ou plataforma, ou ainda, ser de domínio corrente;

- Não conter conteúdos ilegais, ofensivos, discriminatórios, difamatórios, obscenos, que façam apologia a crimes, que incitem o ódio ou que violem direitos de terceiros, inclusive direitos autorais, de imagem ou de propriedade intelectual.

Todas as receitas inscritas, independentemente da etapa deste Concurso a qual forem submetidas, somente serão elegíveis para participação se seguirem todos os requisitos estabelecidos neste regulamento; as receitas e/ou inscrições que não observarem qualquer uma das condições aqui definidas serão sumariamente desconsiderados.

Fica previamente definido que, uma vez inscrito com o vídeo da produção da receita e respectivas fotos que deram origem à sua participação, o participante não poderá deletá-los ou excluí-los, sob pena de desclassificação.

Não será admitida, na gravação do vídeo com a produção da receita e/ou das fotografias, a utilização de qualquer tipo de ferramenta digital, software gráfico, edição eletrônica, inteligência artificial, filtros ou recursos tecnológicos similares em seu processo de edição.

Fica previamente determinado que, não serão permitidas as participações de vídeos e/ou de fotografias com a produção da receita que reproduzam, adaptem, modifiquem ou utilizem, total ou parcialmente, vídeos e/ou de fotografias com receitas de terceiros ou quaisquer vídeos e/ou fotografias com receita protegida, sem a devida autorização do(s) titular(es) dos direitos aplicáveis.

Da mesma forma, igualmente não serão permitidas, as participações com inscrições de vídeos com a produção da receita e/ou de fotografias da receita que contenham vídeos e/ou fotografias, marcas, logotipos, nomes empresariais, slogans, elementos de identidade visual, “trade dress” (conjunto-imagem) ou quaisquer sinais distintivos de terceiros, sem a devida autorização do(s) titular(es) dos direitos aplicáveis, de modo a violar ou potencialmente violar direitos de propriedade industrial.

Os vídeos e/ou de fotografias de receitas inscritas pelos participantes não poderão conter nudez total e/ou parcial, referência à pedofilia, terrorismo, palavras, gestos ou imagens que incitem a violência, contrárias à moral e aos bons costumes, palavras de baixo calão, palavrões ou ofensas ao nome ou à moral de qualquer pessoa e/ou empresa.

Da mesma forma, serão automaticamente desclassificados os vídeos e/ou fotografias de receitas inscritas para participação que fizerem referências desonrosas a pessoas, locais, obras culturais ou quaisquer outras protegidas por direitos autorais.

Igualmente, os vídeos e/ou fotografias de receitas que demonstrarem qualquer tipo de discriminação por conta de religião, política, raça, cor, gênero, nacionalidade ou origem étnica, serão imediatamente desclassificados deste Concurso.

Os vídeos com a produção da receita e/ou fotografias em nenhuma hipótese devem envolver terceiros além do participante.

O participante, ao ter conhecimento do presente regulamento, declara e garante que é o único e legítimo titular de todos os direitos necessários sobre a receita inscrita.

Os vídeos e/ou fotografias com a produção da receita não devem violar, mesmo que de forma propensa, direitos personalíssimos de terceiros, como direitos de imagem, nome, voz, privacidade, honra e reputacional.

Nos casos em que o vídeo com a produção de receita e/ou fotografias contiver qualquer tipo de elemento de terceiro, o participante declara que, providenciou, previamente, todas as devidas autorizações de uso, licenças e consentimentos necessários, assumindo integral responsabilidade por sua validade e abrangência, não sendo as empresas Promotoras responsáveis por este uso e/ou citação, isentando-as de qualquer responsabilidade relacionada a este tema.

Os vídeos com a produção de receita e/ou fotografias que indicarem ou apresentarem marcas ou produtos de empresas diversas e/ou concorrentes, personagens, vestuário ou cenário protegidos por direito autoral e/ou por qualquer outra proteção legal serão analisados pela moderação, a qualquer tempo, podendo o conteúdo ser imediatamente desconsiderado para fins de participação neste Concurso.

Fica esclarecido que, a moderação consiste em uma avaliação criteriosa do atendimento às condições estabelecidas por este regulamento, desta forma, sendo identificado qualquer tipo de descumprimento ou inobservância, o vídeo com a produção da receita e/ou fotografia será imediatamente desconsiderado para fins deste Concurso.

Serão ainda, prontamente desconsiderados para fins de participação neste Concurso os vídeos e/ou fotografia que contenham menções ou comparações diretas ou nominais a outros produtos ou marcas concorrentes.

Os contemplados autorizam as empresas Promotoras a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, em caráter, irrevogável, irretratável e universal, pelo prazo de 1 (um) ano contado da data da apuração do Concurso, para divulgação da presente promoção, em todos os meios de comunicação, incluindo, mas sem se limitar a: televisão, jornal, revista, mídia exterior, Internet, rede sociais, entre outros, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento. Após o prazo estabelecido, as imagens

poderão ser mantidas publicadas nas redes sociais das Promotoras, para fins de acervo histórico.

Em momento algum as Promotoras poderão ser responsabilizadas por participações atrasadas, enviadas erroneamente, incorretas, inválidas ou imprecisas por parte dos participantes, sendo tais causas motivo de sua desclassificação deste concurso.

Da mesma forma, as Promotoras não se responsabilizarão pelas participações que não forem concluídas por problemas nos computadores, servidores, linhas telefônicas ou em provedores de acessos dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica no local de acesso do usuário, sem exclusão das demais situações previstas no ordenamento jurídico, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos**.**

Cada participante poderá se inscrever para participar deste concurso com a quantidade de receitas que desejar, desde que sejam diferentes entre si, no entanto, poderá ser contemplado apenas uma única vez neste concurso; caso ocorra esta situação, para fins de contemplação, será considerada a receita inscrita que estiver mais bem posicionada no ranking geral de classificação, sendo este controle realizado pelo CPF inscrito.

Fica definido que caso sejam identificados vídeos e/ou fotografias com receitas iguais ou similares, para fins de participação neste Concurso, será considerada a participação do vídeo e fotografias que primeiro tiverem sido inscritos.

Fica previamente determinado que, em primeiro lugar será analisado pela moderação o atendimento a todos os critérios de elegibilidade e demais condições estabelecidas neste regulamento, e, caso seja identificado, qualquer condição ou critério que esteja em desacordo com o estabelecido neste regulamento, a inscrição será imediatamente desconsiderada para fins de participação neste concurso.

Não terão validade as participações que não preencherem integralmente as condições do concurso previstas neste Regulamento.

APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS

APURAÇÃO da 1ª ETAPA: Será realizada, na Empresa Seara Alimentos, localizada na Av. Marginal Direita do Tietê, 500 – Vila Jaguará, São Paulo/SP CEP 05118-100, podendo ser realizada por meio de reunião online, **em horário comercial, no período entre o dia 01 de outubro de 2026 e o dia 09 de outubro de 2026.**

APURAÇÃO da 2ª ETAPA: Será realizada, na Empresa Seara Alimentos, localizada na Av. Marginal Direita do Tietê, 500 – Vila Jaguará, São Paulo/SP CEP 05118-100, podendo ser realizada por meio de reunião online, **em horário comercial, nos dias 09 e 10 de Novembro de 2026.**

APURAÇÃO ETAPA FINAL: Será realizada, no IGA – Instituto Gastronômico das Américas, localizado na Rua Vergueiro, 1.900, Vila Mariana – São Paulo/SP – CEP 04102-000, **entre as 08h00 e às 17h00 do dia 25 de Novembro de 2026.**

PREMIAÇÃO:
Será ofertado, a cada um dos vencedores deste Concurso, no total de 3 (três), a premiação de acordo com a posição em que a sua receita tenha ficado no ranking da etapa final deste Concurso:

1º Lugar: 1 (uma) **viagem para Santa Fé na Argentina***, para o contemplado e 1 (um) acompanhante**,** no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). A viagem, objeto deste prêmio, tem como objetivo a realização de uma aula exclusiva e totalmente personalizada, para o contemplado, por um professor do IGA - Instituto Gastronômico das Américas, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Esta premiação totaliza o valor de R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais).

2º Lugar: 1 (um) Curso Online, do Master Confeiteiro de Diego Lozano, a escolher uma das modalidades, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), e o e-book do Chef Luis Farias no valor de R$ 129,00 (cento e vinte e nove reais), totalizando o valor de R$ 729,00 (setecentos e vinte e nove reais).

3º Lugar: 1 (um) Workshop Online do IGA - Instituto Gastronômico das Américas, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

*****Condições Gerais e composição da viagem:

- Passagens aéreas de ida e volta em **classe econômica**, incluindo as taxas de embarque e despacho de 1 (uma) bagagem de 23 kg, para o contemplado e seu acompanhante;

- Hospedagem de 03 (três) dias e 02 (duas) noites, em hotel de categoria turismo, conforme a cidade de destino, em apartamento duplo, com direito a café da manhã, para o contemplado e seu acompanhante;

- Todas as demais despesas com a alimentação, almoço e jantar, serão arcadas pela Promotora Aderente ao longo do roteiro da viagem;

- Traslados necessários, para o contemplado e seu acompanhante, de ida e volta da residência do contemplado, para o hotel e para aeroportos. O ponto de partida e chegada dos traslados, para o contemplado e seu acompanhante, será obrigatoriamente o endereço residencial do contemplado. O contemplado e seu acompanhante viajará obrigatoriamente, com o meio de transporte indicado pelas Promotoras. Fica desde já claro e acertado que o contemplado e/ou seu acompanhante, em nenhuma hipótese, será reembolsado caso escolha outra forma de locomoção que não seja aquela oferecida pelas empresas promotoras;

- Seguro de acidentes pessoais (invalidez e morte acidental), eventualmente ocorridos durante o período da viagem, com cobertura para o contemplado e seu acompanhante;

Todos os documentos necessários para a viagem são de integral e exclusiva responsabilidade do participante.

As empresas aéreas, seguradoras, hoteleiras e de transporte terrestre, correspondentes à operacionalização do prêmio, serão escolhidas a critério das Empresas Promotoras, conforme disponibilidade do período para a realização da viagem.

Não estão incluídos no pacote as excursões extras, as bebidas alcoólicas consumidas, filmes e programas adquiridos por serviço de TV a cabo eventualmente disponibilizado no quarto de hotel, frigobar, serviço de quarto, serviço de revelação de fotografias, cabeleireiro, massagens, telecomunicações, consultas médicas, medicamentos, excesso de bagagem e qualquer outra despesa de caráter pessoal, que serão consideradas extras e que serão de integral responsabilidade do contemplado e de seu acompanhante, que deverá pagá-las diretamente e no momento em que lhe for exigido pelos prestadores de serviço. Em resumo, as Empresas Promotoras serão responsáveis pelos serviços que estejam expressamente informados no momento da Entrega do Prêmio e conforme descritos no presente Regulamento, assim, não será, em nenhuma hipótese, aceita a extensão do período da viagem, admitida qualquer alteração na duração da viagem, na

hospedagem ou acréscimo de atividades mesmo que ocorra por decisão e conta do contemplado e de seu acompanhante.

As Empresas Promotoras não se responsabilizam por atrasos por parte do contemplado e/ou de seu acompanhante que impossibilitem embarques, problemas com excesso de bagagem, ressarcimento por danos físicos ou patrimoniais, ocorrências policiais, exigências ou determinações por parte de autoridades, acidentes ou quaisquer outros sinistros que possam vir a ocorrer com o contemplado, ou terceiros durante o usufruto do Prêmio. Caso o contemplado e/ou seu acompanhante decidam realizar atividades não programadas na viagem oferecida como prêmio ou mesmo não participar daquelas que serão oferecidas já dentro da programação, ficarão integral e isoladamente responsáveis pela programação escolhida e por qualquer dano ou prejuízo que venha a sofrer, em decorrência desta, não cabendo às Promotoras o ressarcimento ou compensação das despesas decorrentes dessa escolha.

O contemplado e seu acompanhante ficará INTEGRAL E ISOLADAMENTE responsável caso decida por realizar atividades fora daquelas definidas pelas Empresas Promotoras.

A viagem deve ocorrer exclusivamente nas condições descritas e previstas neste Regulamento, não sendo admitida qualquer alteração na sua duração, na hospedagem ou acréscimo de atividades.

Adicionalmente, e após a validação de todos os contemplados desse concurso, **também serão premiadas**, com um **cartão presente, com as funções saque e transferência bloqueadas,** conforme valores abaixo indicados, os respectivos estabelecimentos onde trabalham ou do qual sejam proprietários os contemplados e cada um dos Distribuidores Gradina que atendem aos respectivos estabelecimentos aqui citados, conforme indicados no ato do cadastro.

1º Lugar:

Estabelecimento: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)

Distribuidor: R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)

2º Lugar:

Estabelecimento: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

Distribuidor: R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

3º Lugar:

Estabelecimento: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

Distribuidor: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 01/10/2026 09:00 a 25/11/2026 18:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/08/2026 00:00 a 30/09/2026 23:59
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Vergueiro NÚMERO: 1900 BAIRRO: Vila Mariana
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04102-000
LOCAL DA APURAÇÃO: IGA – Instituto Gastronômico das Américas

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Ordem
	1º Lugar: 1 (uma) viagem para Santa Fé na Argentina*, para o contemplado e 1 (um) acompanhante, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). A viagem, objeto deste prêmio, tem como objetivo a realização de uma aula exclusiva e totalmente personalizada, para o contemplado, por um professor do IGA - Instituto Gastronômico das Américas, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Esta premiação totaliza o valor de R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais). Condições Gerais e composição da viagem: - Passagens aéreas de ida e volta em classe econômica, incluindo as taxas de embarque e despacho de 1 (uma) bagagem de 23 kg, para o contemplado e seu acompanhante; - Hospedagem de 03 (três) dias e 02 (duas) noites, em hotel de categoria turismo, conforme a cidade de destino, em apartamento duplo, com direito a café da manhã, para o contemplado e seu acompanhante; - Todas as demais despesas com a alimentação, almoço e jantar, serão arcadas pela Promotora Aderente ao longo do roteiro da viagem; - Traslados necessários, para o contemplado e seu acompanhante, de ida e volta da residência do contemplado, para o hotel e para aeroportos. O ponto de partida e chegada dos traslados, para o contemplado e seu acompanhante, será obrigatoriamente o endereço residencial do contemplado. O contemplado e seu acompanhante viajará obrigatoriamente, com o meio de transporte indicado pelas Promotoras. Fica desde já claro e acertado que o contemplado e/ou seu acompanhante, em nenhuma hipótese, será reembolsado caso escolha outra forma de locomoção que não seja aquela oferecida pelas empresas promotoras; - Seguro de acidentes pessoais (invalidez e morte acidental), eventualmente ocorridos durante o período da viagem, com cobertura para o contemplado e seu acompanhante; Todos os documentos necessários para a viagem são de integral e exclusiva responsabilidade do participante. As empresas aéreas, seguradoras, hoteleiras e de transporte terrestre, correspondentes à operacionalização do prêmio, serão escolhidas a critério das Empresas Promotoras, conforme disponibilidade do período para a realização da viagem. Não estão incluídos no pacote as excursões extras, as bebidas alcoólicas consumidas,			

1	filmes e programas adquiridos por serviço de TV a cabo eventualmente disponibilizado no quarto de hotel, frigobar, serviço de quarto, serviço de revelação de fotografias, cabeleireiro, massagens, telecomunicações, consultas médicas, medicamentos, excesso de bagagem e qualquer outra despesa de caráter pessoal, que serão consideradas extras e que serão de integral responsabilidade do contemplado e de seu acompanhante, que deverá pagá-las diretamente e no momento em que lhe for exigido pelos prestadores de serviço. Em resumo, as Empresas Promotoras serão responsáveis pelos serviços que estejam expressamente informados no momento da Entrega do Prêmio e conforme descritos no presente Regulamento, assim, não será, em nenhuma hipótese, aceita a extensão do período da viagem, admitida qualquer alteração na duração da viagem, na hospedagem ou acréscimo de atividades mesmo que ocorra por decisão e conta do contemplado e de seu acompanhante. As Empresas Promotoras não se responsabilizam por atrasos por parte do contemplado e/ou de seu acompanhante que impossibilitem embarques, problemas com excesso de bagagem, ressarcimento por danos físicos ou patrimoniais, ocorrências policiais, exigências ou determinações por parte de autoridades, acidentes ou quaisquer outros sinistros que possam vir a ocorrer com o contemplado, ou terceiros durante o usufruto do Prêmio. Caso o contemplado e/ou seu acompanhante decidam realizar atividades não programadas na viagem oferecida como prêmio ou mesmo não participar daquelas que serão oferecidas já dentro da programação, ficarão integral e isoladamente responsáveis pela programação escolhida e por qualquer dano ou prejuízo que venha a sofrer, em decorrência desta, não cabendo às Promotoras o ressarcimento ou compensação das despesas decorrentes dessa escolha. O contemplado e seu acompanhante ficará INTEGRAL E ISOLADAMENTE responsável caso decida por realizar atividades fora daquelas definidas pelas Empresas Promotoras. A viagem deve ocorrer exclusivamente nas condições descritas e previstas neste Regulamento, não sendo admitida qualquer alteração na sua duração, na hospedagem ou acréscimo de atividades.	33.500,00	33.500,00	1
1	1º Lugar Estabelecimento - 01 (um) cartão presente, com as funções saque e transferência bloqueadas no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)	4.500,00	4.500,00	2
1	1º Lugar Distribuidor - 01 (um) cartão presente, com as funções saque e transferência bloqueadas no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)	4.500,00	4.500,00	3
1	2º Lugar: 1 (um) Curso Online, do Master Confeiteiro de Diego Lozano, a escolher uma das modalidades, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), e o e-book do Chef Luis Farias no valor de R$ 129,00 (cento e vinte e nove reais), totalizando o valor de R$ 729,00 (setecentos e vinte e nove reais).	729,00	729,00	4
1	2º Lugar Estabelecimento - 01 (um) cartão presente, com as funções saque e transferência bloqueadas no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)	3.500,00	3.500,00	5
1	2º Lugar Distribuidor - 01 (um) cartão presente, com as funções saque e transferência bloqueadas no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)	3.500,00	3.500,00	6
1	3º Lugar: 1 (um) Workshop Online do IGA - Instituto Gastronômico das Américas, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).	250,00	250,00	7
1	3º Lugar Estabelecimento - 01 (um) cartão presente, com as funções saque e transferência bloqueadas no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)	2.500,00	2.500,00	8
1	3º Lugar Distribuidor - 01 (um) cartão presente, com as funções saque e transferência bloqueadas no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)	2.500,00	2.500,00	9

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R$
9	55.479,00

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

A escolha dos participantes que terão direito à premiação prevista neste Regulamento, ocorrerá após a realização de **3 (três) etapas** distintas e subsequentes, conforme a seguir detalhadas.

1ª ETAPA: No período compreendido entre o dia **01.10.2026 e o dia 09.10.2026**, todos os vídeos com produção de receita devidamente inscritos serão submetidos à análise de uma Comissão Julgadora, que será responsável pelo julgamento e formação do ranking que indicará

os 10 (dez) vídeos, cujas receitas seguirão para a 2ª etapa deste concurso.

A avaliação pela Comissão Julgadora será pautada pelos critérios abaixo estabelecidos:

- A receita e o balanceamento dos ingredientes que a compõem.

- Apresentação visual da receita pronta com foco no acabamento;

- Criatividade; e

- Justificativa / Racional da receita e importância da utilização dos produtos, margarina Gradina para Semi Folhados e margarina Gradina Croissant, no resultado da receita.

A Comissão Julgadora será composta por Representantes da Empresa Promotora Aderente e/ou Profissionais e/ou Especialistas por esta indicados.

Fica previamente estabelecido que a decisão de escolha e definição, pela Comissão Julgadora, dos 10 (dez) vídeos, cujas receitas seguirão para a 2ª etapa deste concurso é soberana, irrevogável e irrecorrível.

Na apuração, os integrantes da Comissão Julgadora atribuirão pontuações às receitas para cada um dos critérios aqui mencionados.

A partir da pontuação obtida, um ranking geral de classificação será formado, sendo os autores dos vídeos que estiverem posicionados no referido ranking do 1º ao 10º lugar, convidados a avançar para a próxima etapa deste Concurso.

Quando da verificação dos participantes classificados, para informar sobre a classificação para a próxima etapa deste concurso, nos casos em que, por exemplo, ocorra a desistência, mas sem se limitar a este, a posição de classificado será destinada ao participante imediatamente posterior na classificação conforme ranking estabelecido, de acordo com a regra prevista neste Regulamento no item “Forma de Apuração”.

Em caso de empate, será considerada a receita pronta que possuir o melhor acabamento, assim definida pela Comissão Julgadora.

Os classificados serão informados desta condição pela Promotora, sendo também, este resultado divulgado no perfil da marca no Instagram (@gradinaprofissional) até o dia 13.10.2026.

2ª ETAPA:
No período compreendido entre **o dia 14.10.2026 e o dia 28.10.2026**, para seguirem neste Concurso, os participantes autores dos 10 (dez) vídeos com a produção das receitas selecionadas na etapa anterior, devem, seguindo todos os mesmos princípios, requisitos e condições estabelecidos na 1ª etapa, realizar a produção de uma nova receita autoral, gravando-a em vídeo, sendo, a receita de um Folhado Salgado e de um Folhado Doce, ambos utilizando o produto margarina Gradina Folhados, e com o tema “Tendências da Confeitaria com Massas Folhadas”, seguindo todos os demais passos a seguir descritos.

Fica desde já estabelecido que o produto margarina Gradina Folhados deve, obrigatoriamente, estar presente durante a produção da receita com o tema acima estabelecido, sendo também obrigatório demonstrar no vídeo, a sua utilização, sob pena de imediata desclassificação.

A produção da receita deve ser gravada em vídeo, com duração máxima de 3 (três) minutos, e ser enviado (upload digital) através do site www.chefrevelacaogradina.com.br.

O arquivo, para o upload, com o vídeo da produção de sua receita deverá atender às seguintes especificações técnicas:

- O vídeo da produção da receita deve ser gravado com boa iluminação e sem distorções ou cortes; e

- Em formato mp4. Ou mov.

Além do vídeo produzido de acordo com a forma acima indicada, os participantes também devem, obrigatoriamente, realizar o upload de 2 (duas) fotografias das suas respectivas receitas finalizadas, e em campo próprio descrever a receita com seus ingredientes e respectivas quantidades.

Nesta etapa, durante a moderação, caso seja identificada qualquer tipo de descumprimento ou inobservância no vídeo inscrito com a produção da receita e/ou fotografia, o participante será avisado desta condição e do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que o vídeo seja reproduzido e substituído, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificado. Caso o prazo ultrapasse o término da votação que será dia 28.10.2026, o vídeo será desconsiderado.

Recebidos os novos vídeos desta 2ª etapa, a Promotora Aderente realizará a publicação, em seu perfil na rede social Instagram (@gradinaprofissional), marcando o perfil dos participantes, autores dos 10 (dez) vídeos selecionados na etapa anterior, para que sejam submetidos a votação popular no período compreendido entre as 16h00 de **29.10.2026 e as 18h00 do dia 08.11.2026**

No mesmo período, os participantes devem solicitar aos seus seguidores para que votem em sua receita como a favorita através do perfil da Empresa Promotora Aderente na rede social Instagram (@gradinaprofissional) com “Like” e “Repost”, ficando previamente estabelecido que, para cada “Like” será computado 1 (um) ponto para a receita que o recebeu, e para cada “repost” da receita serão computados, para ela, 10 (dez) pontos.

A apuração da votação popular será realizada nos dias **09 e 10.11.2026**, com a formação de um ranking geral de classificação, com base na pontuação obtida pela votação popular conforme quantidade de “Likes” recebidos e “Reposts” das respectivas receitas, sendo considerados finalistas deste Concurso os participantes que estiverem nas **3 (três) primeiras posições** na ordem geral de classificação.

Em caso de empate, será considerada a receita pronta que possuir o melhor acabamento, assim definida pela Comissão Julgadora.

Os participantes, autores dos **3 (três) vídeos**, cujas receitas estiverem nas 3 (três) primeiras posições da ordem geral de classificação do ranking, serão convidados a avançar para a participação na Etapa Final deste Concurso.

Os classificados serão informados desta condição pela Promotora, sendo também, este resultado divulgado no perfil da marca no Instagram até o dia 12.11.2026.

ETAPA FINAL: Esta etapa se realizará presencialmente, em estilo de Reality Show, no **dia 25 de novembro de 2026, das 08h00 às 17h00**, no IGA – Instituto Gastronômico das Américas localizado na Rua Vergueiro, 1.900 – Vila Madalena, São Paulo – SP – CEP 04102-000.

A presença física dos Participantes na Etapa Final que se realizará em São Paulo/SP na data previamente definida neste Regulamento é obrigatória, sob pena de desclassificação.

As despesas para a participação dos participantes finalistas na Etapa Final, considerando passagens aéreas (necessariamente no Brasil) e hospedagem, quando necessários, serão por conta da Promotora Aderente.

Os custos de hospedagem, passagens aéreas, alimentação e traslados, quando necessários e de acordo com a localidade da residência do participante, assim definido a exclusivo critério da Promotora Aderente, serão custeadas apenas com a finalidade de viabilizar a participação presencial na Etapa Final deste Concurso, e de nenhuma forma integram qualquer tipo de premiação.

Fica desde já determinado que, para a realização desta etapa é imprescindível que o finalista envie através do site www.chefrevelacaogradina.com.br a sua receita com a especificação dos ingredientes necessários e respectivas quantidades até no máximo o **dia 18 de novembro de 2026**.

No dia 25.11.2026, o 3 (três) participantes realizarão uma prova, na presença da Comissão Julgadora, com duração de 2h00 (duas) horas, momento em que devem, ao vivo:

- Refazer a mesma receita autoral inscrita para a participação, utilizando os Produtos margarina Gradina para Semi Folhados e margarina Gradina Croissant, com o tema: Novas tendências do segmento da confeitaria;

- Refazer a mesma receita autoral inscrita para a participação na 2ª etapa deste Concurso, de um Folhado Salgado e de um Folhado Doce, ambos utilizando o produto margarina Gradina Folhados, e com o tema Tendências da Confeitaria com Massas Folhadas; e

- Fazer uma receita autoral de sobremesa utilizando o produto margarina Gradina para Bolos e Petit Four, com o Tema: Tendências da Confeitaria.

Fica esclarecido que na mesma data, das 8h00 às 12h00, os participantes realizarão todo o pré-preparo dos pratos para o preparo no momento da realização da prova para a apresentação final.

A realização da prova e julgamento ocorrerão no mesmo dia, porém período da tarde.

Após o término da prova, e presencialmente, todas as **3 (três) receitas de cada finalista**, serão submetidas a avaliação de uma Comissão Julgadora composta por Representantes da Promotora Aderente, Profissionais e/ou Especialistas por esta indicados.

Imediatamente após a análise e avaliação de cada uma das 3 (três) receitas com base nos critérios de balanceamento dos ingredientes que compõem a receita, da apresentação visual da receita pronta com foco no acabamento, da criatividade, e justificativa / racional da receita, e importância de Gradina no resultado final, além do sabor e aparência, a Comissão Julgadora anunciará o posicionamento de cada receita no ranking geral, indicando qual receita ficou em 1º, 2º e 3º lugares, definidos assim, seus autores como os ganhadores desse concurso, e que farão jus a premiação ofertada e indicada no item “APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS” deste regulamento.

Fica previamente estabelecido que a decisão de escolha e definição dos ganhadores realizadas pela Comissão Julgadora, em qualquer das etapas deste concurso, é soberana, irrevogável e irrecorrível.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:
Não podem participar deste concurso menores de 18 (dezoito anos), os empregados, estagiários, prestadores de serviços, agentes, sócios, diretores e membros do conselho da Empresa Promotora Aderente e de suas coligadas, controladas, controladoras ou empresas do mesmo grupo econômico.

Da mesma forma, não podem participar deste concurso, os empregados, estagiários e colaboradores da Empresa Promotora Mandatária, da Promosorte Consultoria em Promoções Ltda, das agências, fornecedores e parceiros diretamente envolvidos na organização, execução ou julgamento do Concurso.

O cumprimento destes itens é de responsabilidade da Promotora Mandatária, a qual disponibilizará uma relação de todos os impedidos, que será verificada antes da divulgação dos contemplados.

Quando da verificação dos contemplados, se constatado que algum deles está incluído na relação das pessoas impedidas de participar, o prêmio correspondente será destinado ao participante imediatamente posterior na classificação conforme ranking estabelecido, de acordo com a regra prevista neste Regulamento no item “Forma de Apuração”.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:
A Promotora entrará em contato com os participantes, autores das receitas escolhidas como as vencedoras deste Concurso, através de e-mail e/ou telefone e/ou mensagem pelo app Whatsapp, de acordo com os dados que constarem nos seus dados cadastrais.

A empresa Promotora Aderente tentará 3 (três) vezes o contato com o contemplado considerando os seus dados cadastrais, por telefone e/ou e-mail e/ou WhatsApp (não obrigatoriamente nesta ordem), com intervalos de 1 (um) dia útil entre uma e outra tentativa.

Caso seja identificada a impossibilidade de contato, com algum dos participantes autores das receitas escolhidas, devido ao fornecimento equivocado de informações, o prêmio correspondente será destinado ao próximo participante do ranking geral de classificação, de acordo com a forma prevista neste Regulamento especificamente no item “Forma de Apuração”.

A Promotora não tem nenhuma responsabilidade pelo não recebimento da notificação do prêmio por *e-mail* em função do envio à caixa de *spam* ou lixo eletrônico (*e-mail* indesejado) ou outras configurações de segurança, bem como dados de contato incorretos fornecidos pelo participante no momento da inscrição.

A divulgação dos contemplados no presente Concurso será feita após todas as validações necessárias para entrega dos prêmios.

O resultado deste Concurso será disponibilizado no Instagram da Marca (@gradinaprofissional) a partir do dia 03.12.2026.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:
Os prêmios serão entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data da apuração, devendo os contemplados assinar o termo de recebimento e quitação do prêmio.

O prêmio viagem será entregue através da assinatura de Carta Compromisso.

Para que os contemplados recebam os prêmios a que fazem jus, a exclusivo critério das Promotoras, poderá ser solicitado o envio digitalizado da documentação (documento de identidade com foto, CPF, comprovante de residência), para confirmação dos dados cadastrais. Caso algum dos participantes não apresente os documentos, caso sejam solicitados, ele será desclassificado, e outro será considerado em seu lugar, de acordo com a forma estabelecida no item "FORMA DE APURAÇÃO.

Para o caso dos Estabelecimentos e Distribuidores, devem ser apresentados o Cartão do CNPJ, o contrato social atualizado e vigente acompanhado de suas últimas alterações, além dos documentos pessoais relativos ao representante legal dos respectivos estabelecimentos e distribuidores.

Os contemplados terão prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir do efetivo contato, para fornecer os documentos solicitados. Decorrido este prazo sem a apresentação dos documentos ou no caso de serem apresentados documentos inválidos, o participante contemplado será desclassificado e outro será considerado em seu lugar, de acordo com o item "FORMA DE APURAÇÃO".

Na eventualidade de algum dos contemplados falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito no prazo prescricional de até 180 (cento e oitenta) dias corridos previsto neste Regulamento.

Todos os prêmios são pessoais e intransferíveis, não se responsabilizando as Promotoras por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-los, com exceção clara e fundamentada a eventuais casos de óbito, incapacidade ou impossibilidade do participante.

O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para os contemplados.

Não será permitido aos contemplados trocar seus prêmios por qualquer outro, tampouco distribuí-los ou convertê-los, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o artigo 15, § 5°, do Decreto n° 70.951/72.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:
O presente Concurso será divulgado através de meios de mídia e comunicação, a critério das Promotoras.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos interessados e participantes deste Concurso deverão ser, primeiramente, dirimidas pelas empresas Promotoras através do suporte acionado no site www.chefrevelacaogradina.com.br e persistindo-as, submetidas à SPA-MF e /ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle das Promotoras e que comprometa a integridade do concurso, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

O regulamento completo desta promoção estará disponível para consulta pública no site www.chefrevelacaogradina.com.br.

A participação no presente concurso implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento. Os participantes serão excluídos automaticamente, ainda, do concurso, em caso de fraude comprovada, participação pela obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito deste item, considera-se fraude a participação pelo cadastramento de informações incorretas e/ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos; e as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

As participações que não preencherem as condições básicas do concurso, previstas neste Regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

As participantes autorizam expressamente a Promotora a fazer o tratamento de dados pessoais, apresentados por ocasião da sua participação neste Concurso, para que estes sejam usados por esta (ou terceiros ligados ao desenvolvimento da Campanha), para fins de desenvolvimento e implementação da mesma e outras ações, bem como para fins de relacionamento com participante para a efetivação do Concurso, sem o direito de obter o reconhecimento, compensação ou remuneração de qualquer espécie para tal uso.

Ao aceitar participar do Concurso, nos termos deste Regulamento, o participante estará automaticamente autorizando a empresa Promotora a utilizar, de modo gratuito e irrevogável, por 12 (doze) meses, seu nome, som de voz e sua imagem, e sem limitação geográfica, e em qualquer mídia – impressa, eletrônica ou Internet – para divulgação do Concurso, sem que isso não se caracteriza de maneira alguma como obrigação, contrato publicitário e/ou vínculo empregatício.

Esse concurso não caracteriza qualquer tipo de vínculo societário ou trabalhista entre a Promotora e/ou suas marcas e os participantes.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
Os participantes, ao se cadastrarem para participar do concurso, celebram um contrato com a Promotora, e entendem que esta fará o tratamento de seus dados pessoais (nome completo, CPF, telefone, data de nascimento, e-mail, UF), para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações do órgão de regulamentação de promoções no Brasil (SPA-MF).

O tratamento dos dados pessoais dos participantes pela Promotora terá por finalidade a realização da promoção, e para isso, poderá compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário exclusivamente para a realização da promoção e limitado a esta finalidade. O aviso de privacidade da Promotora disponível em www.chefrevelacaogradina.com.br.com.br descreve em detalhes as atividades de tratamento de dados pessoais e informa os direitos dos titulares dos dados pessoais. Os dados pessoais do participante poderão ser mantidos pela Promotora para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias, exercício regular de direitos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais e, ainda, para análises internas, como segmentação de mídia.

No momento do cadastro para a promoção, ou separadamente, o participante terá a opção, a seu exclusivo critério, de se cadastrar para

receber comunicações de marketing e promocionais da Promotora ou de terceiros. Esta ação, para comunicações de marketing, é livre e o participante poderá descadastrar-se a qualquer momento, a seu exclusivo critério, sem que isso enseje em qualquer tipo de prejuízo ou discriminação ao participante. Caso o participante não deseje receber comunicações de marketing, isso também não afetará o seu direito de participar da promoção, bem como não afetará seu direito de eventualmente ser o ganhador da promoção.

De acordo com e na medida do disposto na legislação aplicável, como titular de dados pessoais, o participante tem os seguintes direitos:

i. Saber se as Promotoras tratam algum dado pessoal seu e qual(is) dado(s) pessoal(is) é(são) esse(s);
ii. Solicitar a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, pelos meios exigidos pela regulamentação específica, quando necessário;
iii. Solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou que, eventualmente, tenham sido tratados em desconformidade com a lei;
iv. Solicitar a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto;
v. Solicitar a eliminação dos dados tratados com ou sem o seu consentimento;
vi. Obter informações sobre quais as entidades públicas ou privadas com as quais a Promotora compartilha os seus dados;
vii. Quando a atividade de tratamento necessitar do consentimento do participante, o participante pode se negar a consentir. Nesse caso, as Promotoras informarão o participante sobre as eventuais consequências da não realização de tal atividade; e/ou
viii. Quando a atividade de tratamento necessitar do consentimento do participante, este terá o direito de revogar tal consentimento a qualquer momento.

Todas as requisições serão: (i) oportunizadas de forma gratuita; e (ii) submetidas a uma forma de validação de sua identidade, a fim de que as Promotoras possam direcionar o correto atendimento de requisições exclusivamente ao titular dos dados.

Para acessar, obter cópia, corrigir, atualizar e/ou completar os seus dados pessoais, bem como exercer quaisquer outros direitos, o participante deve realizar uma solicitação para o encarregado pelo tratamento de dados pessoais das Promotoras, através do suporte disponível no site www.chefrevelacaogradina.com.br.

Em casos específicos, é possível que a sua requisição não seja atendida. Nestes casos, as Promotoras explicarão os motivos que justificaram o não atendimento.

Requisições que envolvam dados pessoais e/ou documentos de outros titulares não serão atendidas, exceto mediante procuração, poder parental ou outra hipótese que autorize o exercício do direito de outro titular pelo solicitante.

Toda e qualquer atuação das Promotoras no atendimento das requisições ocorrerá sempre dentro dos critérios e padrões estabelecidos na legislação que rege a privacidade e proteção de dados pessoais.

DA LICENÇA DE USO E DIREITO AUTORAL
O Participante, ao se inscrever nesta ação, concorda com o potencial uso do conteúdo postado, para fins de promoção e divulgação deste Concurso, em mídias sociais, meios impressos, televisivos e outros, pelas Promotoras, ou terceiros.

As Promotoras concordam e reconhecem como do Participante a propriedade e titularidade dos direitos de autor sobre o conteúdo postado, estando licenciado a sua divulgação e exploração para finalidade da Campanha, pelo prazo mínimo de 12 meses.

O Participante concorda que a campanha utilizada para participar da ação é de sua propriedade ou que possui o uso dos direitos de exploração; cedendo assim para as Promotoras estes direitos na forma deste Regulamento.

O Participante reconhece e aceita expressamente que as Promotoras não poderão ser responsabilizadas por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta ação ou da eventual aceitação do licenciamento.

O Participante autoriza desde já eventual edição ou adequação do Concurso para enquadramento no formato da ação, autorizando ainda a filiação da marca da Promotora Aderente na campanha participante.

O Participante reconhece todos os direitos autorais e de propriedade industrial protegidos por lei relativos à ação promovida pelas Promotoras, à metodologia e aos conteúdos produzidos e disponibilizados pelas Promotoras, de propriedade única e exclusiva sua em suas diversas versões.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE
Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas

deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

SCPC Assinatura Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 31/08/2026 às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador EIP.GZR.DIQ